

LEI Nº 12.110, DE 01.06.93 (D.O. DE 01.06.93)

**Considera de utilidade pública a Associação Comunitária
Virgílio Ferreira da Costa.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Virgílio Ferreira da Costa, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Paramoti, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 1993.

**CIRO FERREIRA GOMES
ANTÔNIO LEITE TAVARES**